

REVOGADO

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 7 DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução STJ/GP n. 33/2021, que estabelece o retorno ao trabalho presencial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 003175/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da [Resolução STJ/GP n. 33 de 26 de novembro de 2021](#) passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“§ 3º Considerando a manutenção das medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia da Covid-19, todos os atestados médicos serão recepcionados e cadastrados administrativamente.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se aos atestados recebidos pela SIS a partir de 27 de novembro de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS